RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Altera redação do §4º do artigo 9º da Resolução nº 07, de 9 de abril de 2025.

Eu, **BETO CARVALHO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §4º do artigo 9º da Resolução nº 07, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§4º Nos casos em que houver dúvida ou quando a contratação exigir a formalização de instrumento contratual sem minuta padronizada, o processo deverá ser submetido previamente à manifestação do controle interno."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:17.06.2025

BETO CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Marcos Sandro da Silva
CPF: **********
Data:17.06.2025

MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave wNt-C2025-Ueb